



PA N°	025/2023
FLS:	205
ASS.	Ferreira

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, tendo em vista que o objeto da **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, está em conformidade com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 05 de maio de 2023.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 025/2023**
- b) **Dispensa de Licitação nº 015/2023**
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
- d) **Contratado:** EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA, inscrito sob o CNPJ sob o nº 42.127.194/0001-30.
- e) **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias.
- f) **Valor total:** R\$ 16.626,86 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
- g) **Item Orçamentário:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 05 de maio de 2023.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA